



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que esta Lei Municipal foi aprovada e sancionada durante a sessão ordinária de 12/05/2023, durante a qual foi lida e aprovada a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 12/05/2023.

[Assinatura]
Rubrica Responsável

LEI Nº 2188

DE 04 DE MAIO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.201 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS OPER.DE CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REC 1099

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.201 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS OPER.DE CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REC 1099

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 6.000.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.201 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS OPER.DE CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REC 1099

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1027 - Obras e Instalações

175400 Operação de Crédito Interno - Caixa Econômica Federal Programa FINISA (Lei R\$ 6.000.000,00

Subtotal R\$ 6.000.000,00

Total Geral R\$ 6.000.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redeker, 251 - Centro - Tabai - RS Fone: 51 3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 6.000.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de MAIO de 2023



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 6.000.000,00.

A finalidade da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.201 é executar projetos de engenharia para pavimentação de vias municipais, a fim de atender às demandas dos munícipes, desenvolver a urbanização e reduzir custos de transporte. Os recursos serão provenientes de uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA - Financiamento a Infraestrutura e Saneamento, na modalidade apoio financeiro/despesa de capital, aprovado pela Lei Municipal nº 2.179 de 14 de abril de 2023.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"